

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 017/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e dá outras providências”.

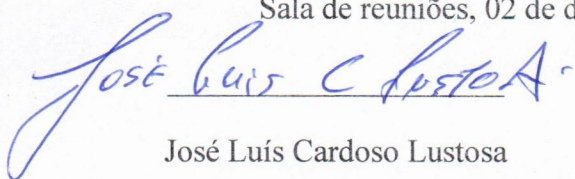
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, observa-se que a matéria visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, em conformidade com o art. 6º da Constituição Federal. A criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) representa um avanço para a garantia da dignidade da pessoa humana e a promoção do bem-estar social, alinhando o município a políticas públicas essenciais para o combate à fome e o incentivo à agricultura familiar.

A proposição estrutura de forma clara o sistema, seus princípios, diretrizes e objetivos, definindo a composição e as atribuições dos órgãos que o integrarão. A redação do projeto utiliza técnica legislativa adequada, conferindo segurança jurídica e eficácia à implementação do SISAN, o que demonstra o zelo com a boa gestão pública.

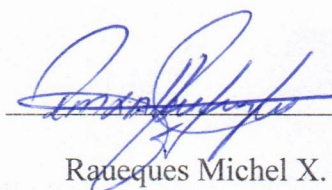
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de dezembro de 2025.



José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR